



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 554/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.002.15.451.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$80.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.003 - RECOLHIMENTO DE LIXO

08.003.17.512.8.2027-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$5.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 5.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.006 - MANUTENÇÃO DA JARI

08.006.15.451.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.378,77

0001.0000 RECURSO LIVRE 5.378,77

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.011 - PARCERIAS NOS PASSEIOS

08.011.15.482.8.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 15.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 15.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.002 - PLANTÃO SOCIAL - DEFESA CIVIL

09.002.8.182.9.2031-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$36.557,76

0001.0000 RECURSO LIVRE 18.457,76

0001.0000 RECURSO LIVRE 8.100,00

0001.0000 RECURSO LIVRE 10.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.063,47

0001.0000 RECURSO LIVRE 3.063,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL